



# Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Órgão Oficial do Município de Santo Antônio de Posse **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** -Ano III - número 123 - 29 de junho de 2012

## *Final de Campeonato acontece hoje entre ClinMed e Paulista*



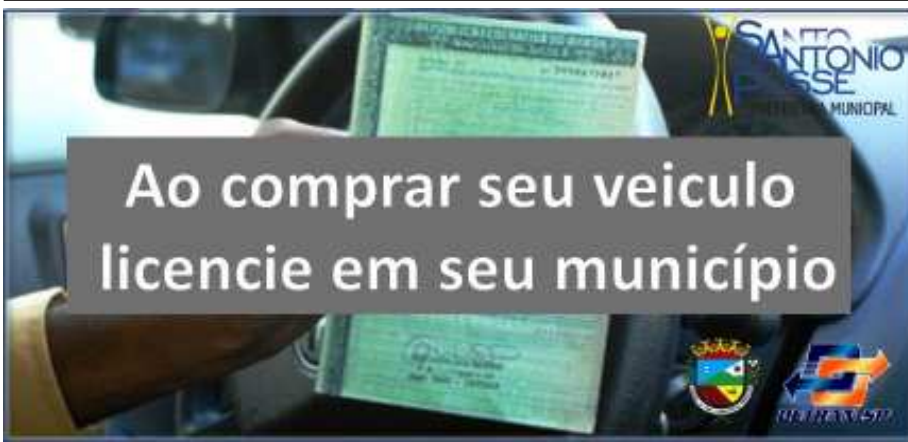
*Acontece nesta sexta-feira, a partir das 19 horas os jogos do XIV Campeonato de Futsal realizado pelo Departamento de Esporte e Lazer de Santo Antonio de Posse. Na categoria Adulto a equipe ClinMed enfrenta a equipe Paulista. Na categoria feminino o duelo será entre as equipes de Águas de Lindóia e Santo Antonio de Posse. Na categoria infantil a equipe Degas Jr. Vai enfrentar a EE Santo Antonio.*



*Se você é um empreendedor (formal ou informal, cooperativa ou forma associativa de produção ou trabalho) e está interessado em adquirir crédito para capital de giro ou investimento fixo, venha à unidade do Banco do Povo Paulista de Santo Antonio de Posse, localizado na Prefeitura Municipal. Informações pelo 3896 9043.*

### **AVISO IMPORTANTE**

Antes de iniciar uma obra, seja ela de reforma ou construção, muros e calçadas é necessário entrar em contato com o Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal no sentido de receber orientações sobre o Código de Obras do Município. Evite transtornos com multas e interdições. Antes de construir ou reformar entre em contato pelo 3896 9006.



**Ao comprar seu veículo  
licencie em seu município**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: CONVITE nº 003/2012 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO: 75.952/2012 HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2012. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 008/2012. "FORNECEDOR (ES): CONSTRUVILA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA. Valor Total Apresentado R\$ 65.970,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS vigência 13/04/2012 a 31/12/2012.

Santo Antônio de Posse, 13 de Abril de 2012.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Edital de Análise para inscrição e renovação para registro das entidades**

O CMDCA, representado pelo Presidente, de acordo com a Lei Municipal nº 1521 de 20/02/95- Capítulo II-SeçãoI- Artigo IV da criação do CMDCA, torna público para conhecimento das entidades que já se inscreveram de acordo com o edital publicado em 12/05/2012 que o prazo para complementação de documentos faltantes, é no período de 02 à 04 de julho de 2012.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente(CMDCA)

**PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO**

- PSF - RESSACA
- BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO
- PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO
- PADARIA CEDRO - CENTRO
- SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA
- BIBLIOTECA - CENTRO
- CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO
- PRONTO SOCORRO - CENTRO
- SUPERMERCADO BONETI - VILA ESPERANÇA
- SUPERMERCADO BONETI - PEDRA BRANCA
- CAMPO VERDE AGRPECUÁRIA - CENTRO
- SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA
- PADARIA - BELA VISTA
- BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA
- SUPERMERCADO BONETI - PEDRA BRANCA
- PSF - POPULAR
- PSF - RINCÃO
- AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA
- I9 PRESENTES - VILA RICA
- CRAS - VILA ESPERANÇA
- PREFEITURA - VILA ESPERANÇA
- AMBULATÓRIO - CENTRO
- PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO
- CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

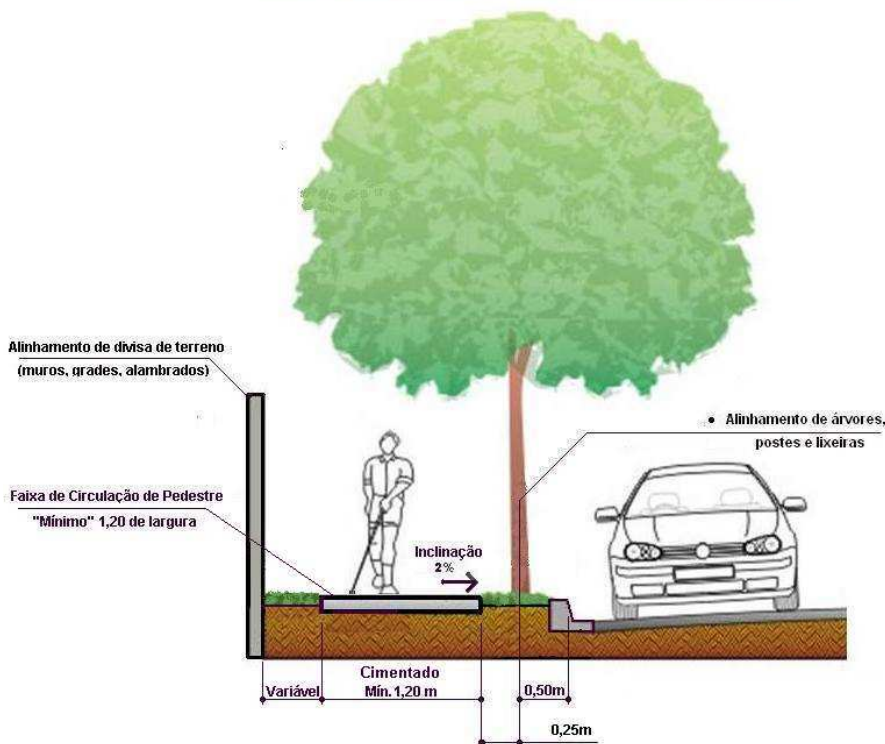
**DENGUE MATA.**

**O COMPROMISSO EM ACABAR COM O MOSQUITO, É NOSSO!**



**COMDEURB informa modelo para construção de calçadas.**

**Corte esquemático para Calçadas**



**Telefones Úteis**

Prefeitura PABX.....	38969000	Serviços Públicos /Garagem.....	3896 2274
Gabinete .....	38969002	Educação .....	3896 3977
.....	38969004	Cultura .....	3896 9024
Comunicação.....	38969003	Procon.....	3896 9052
.....	38969025	Desenvolvimento .....	3896 9043
Engenharia .....	38969044	Esporte .....	3896 4762
Licitação .....	38969032	Pronto Socorro .....	3896 1394
Secretaria .....	38969031	Vigilância Epidemiológica.....	3896 2711
Recursos Humanos.....	38969008	CRAS.....	3896 2884
Financeiro .....	38969012	CAPS.....	3896 2240
Informática.....	38969007	Delegacia.....	3896 1035
Saúde .....	38969046	Centro Reabilitação.....	3896 1026
Promoção Social.....	38962556	Guarda Municipal.....	3896 1266

**Expediente**

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**  
Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança  
CEP 13.830-000 - Tel: (19) 3896 9000  
e-mail: comunicacao@pmsaposse.sp.gov.br  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)  
Tiragem 1.000 exemplares  
Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo  
Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal  
Jornalista Responsável: Marcelo Moura (MTB 51.244/SP)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO**  
( Artigo 53, Inciso III da L.C. 101/00 )

Município : SANTO ANTONIO DE POSSE

Entidade : 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Período : 1º QUADRIMESTRE de 2012

Valores expressos em R\$

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF:	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.791.403,82	100,0000%
<b>DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL</b>		
MONTANTE	23.867.417,82	51,0081%
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	25.267.358,06	54,0000%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	24.003.990,16	51,3000%
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,0000%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,0000%
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	56.149.684,58	120,0000%
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,0000%
<b>CONCESSÕES DE GARANTIAS</b>		
MONTANTE	0,00	0,0000%
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	10.294.108,84	22,0000%
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,0000%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)</b>		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,0000%
LIMITE LEGAL (INC. I ART. 7º RES. 43 SENADO)	7.486.624,61	16,0000%
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,0000%
<b>ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,0000%
LIMITE LEGAL (ART. 10 RES. 43 SENADO)	3.275.398,27	7,0000%
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,0000%

\_\_\_\_\_  
NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
FABIO ADRIANO DE LIMA  
CONTADOR- CRC- 266976-SP

\_\_\_\_\_  
JOÃO BAPTISTA LONGHI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DE ADITIVO 003/2012**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;  
CONTRATADA: PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO  
VIGÊNCIA: 26/06/2012 à 24/08/2012

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 016/2010, PROCESSO Nº 70.029/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS (FASE 2 A) E PAVIEMTNAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO BELA VISTA

SANTO ANTONIO DE POSSE, 26 DE JUNHO DE 2.012.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADITIVO 001/2012**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;  
CONTRATADA: PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO  
VIGÊNCIA: 23/06/2012 à 23/09/2012

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 001/2012, PROCESSO Nº 75.916,2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA AMÉRICO LUCON

SANTO ANTONIO DE POSSE, 22 DE JUNHO DE 2.012.  
**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADITIVO 003/2012**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;  
CONTRATADA: RICAMIL ELETRICIDADE E AUTOMAÇÃO LTDA. EPP

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO  
VIGÊNCIA: 02/06/2012 à 01/07/2012

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 012/2012, PROCESSO Nº 76.171/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. JOSÉ AMAURI BORTOLOTTO

SANTO ANTONIO DE POSSE, 01 DE JUNHO DE 2.012.  
**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal.



**Decreto nº 2832, de 27 de junho de 2012**

Dispõe sobre o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, por deliberação de seus membros, formulando o seu Regimento Interno (RI), na forma do disposto da Lei Municipal nº 2.169 de 01/06/2006.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

**CAPÍTULO I  
DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 1º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, instituído pelo artigo 2º da Lei 2169 de 01/06/06 e regulamentado pelos artigos 1º ao 9º do Decreto nº 2778 de 13/12/11 é órgão de caráter deliberativo, composto, de forma paritária, por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes de entidades da Sociedade Civil, assim definidos:

I – O Diretor da Diretoria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação, que presidirá o CGFMHIS e terá voto de qualidade;

II – O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será composto de dez membros titulares e respectivos suplentes, de forma paritária e terá a seguinte composição:

- I. Representantes do Poder Público:
- Um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP;
  - Um representante da Diretoria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação;
  - Um representante da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
  - Um representante da Diretoria Municipal de Obras e Engenharia;
  - Um representante da Diretoria Municipal de Administração.
- II. Representantes da Sociedade Civil:
- Um representante de profissional liberal da área de Engenharia e ou Arquitetura;
  - Um representante de Corretores de Imóveis;
  - Um representante de Clube da 3ª Idade;
  - Dois representantes de Movimentos Populares.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS integra o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cujo órgão central é o Ministério das Cidades, na forma do art. 5º, inciso V da Lei nº 11.124, de 2005.

Art. 2º - Os representantes e os respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo local e pelos dirigentes máximos das demais entidades representadas ao Presidente do CGFMHIS, que os designará.

§ 1º Os representantes designados na forma do caput deste artigo são denominados Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes.

§ 2º Os representantes das entidades citadas no caput deste artigo possuirão mandato de dois anos, permitida sua recondução para um mandato sucessivo.

Art. 3º - O Presidente do CGFMHIS deverá consultar o órgão ou entidade que não se fizer representar por duas reuniões consecutivas sobre a conveniência de substituição de seus representantes.

Parágrafo único. Em caso de vacância, a nomeação do substituto do titular ou suplente dar-se-á para complementar o prazo de mandato do substituído.

Art. 4º - A participação no CGFMHIS será considerada como de relevante interesse público, vedada às entidades que compõem e aos seus membros titulares e suplentes qualquer tipo de ressarcimento de despesas ou remuneração, ressalvada a cobertura das despesas com passagens e diárias necessárias à participação nas atividades do Conselho, na forma aprovada pelos artigos 20 e 21 deste Regimento.

Art. 5º - Compete ao CGFMHIS:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o Plano Local de Habitação de Interesse Social;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS, observado o disposto no inciso I do art. 8º deste Regimento;

III – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS, preliminarmente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores;

IV – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

V – deliberar sobre as contas do FMHIS;

VI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

VII – aprovar seu regimento interno;

VIII – adotar as providências cabíveis para a apuração e correção e atos e fatos que prejudiquem o cumprimento das finalidades do FMHIS ou que representem infração das normas estabelecidas;

IX – deliberar sobre outros assuntos de interesse do FMHIS, no âmbito de suas competências legais.

Art. 6º - Compete, exclusivamente, ao Presidente do CGFMHIS:

I – dirigir, supervisionar e coordenar as atividades do CGFMHIS, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

II – representar o CGFMHIS em suas relações institucionais internas e externas;

III – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – aprovar a pauta de cada reunião;

V – instalar e presidir as sessões plenárias, orientar os debates e as votações e resolver questões de ordem;

VI – exercer o voto de qualidade, nos casos de empate;

VII – conceder vista de matéria aos membros do CGFMHIS;

VIII – solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CGFMHIS;

IX – convidar, para participar das reuniões do CGFMHIS, as entidades de que trata no inciso II do artigo 1º, deste Regimento.

X – designar os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes;

XI – deliberar, “ad referendum” do CGFMHIS, sobre matérias consideradas relevantes e urgentes;

XII – prestar, em nome do CGFMHIS, todas as informações relativas às decisões por esse proferidas; e

XIII – assinar e determinar providências para a publicação das Resoluções do CGFMHIS.

§ 1º Em caso de ausência ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído pelo representante da Diretoria Municipal de Obras e Engenharia.

§ 2º A competência prevista no inciso XI do caput deste artigo será exercida observados os seguintes dispositivos:

I – preliminarmente à deliberação “ad referendum” do conselho, o Presidente do CGFMHIS poderá promover consulta prévia aos demais Conselheiros;

II – é facultado a qualquer Conselheiro requerer a deliberação “ad referendum” do Conselho, mediante apresentação, ao Presidente do CGFMHIS, de proposta devidamente fundamentada; e

III – a deliberação “ad referendum” do conselho será submetida à deliberação do CGFMHIS na primeira reunião subsequente ao ato, cabendo a imediata suspensão de seus efeitos no caso de não homologação.

Art. 7º - Compete aos Conselheiros do CGFMHIS:

I – zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na Lei 2169 de 01/06/06;

II – participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

III – fornecer ao CGFMHIS todas as informações e dados pertinentes ao FMHIS a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;

IV – encaminhar à Presidência do CGFMHIS, em forma de Voto, acompanhado de minuta de Resolução, quaisquer matérias sobre o FMHIS que tenham interesse em submeter ao Conselho;

V – requisitar à Presidência do CGFMHIS informações julgadas necessárias ao desempenho de suas atribuições; e

VI – executar outras atribuições relacionadas com o Conselho, quando solicitado pelo Presidente ou pelo plenário.



Parágrafo único. É facultado aos conselheiros propor ao Presidente do CGFMHIS assuntos para inclusão na pauta de reuniões, observado o disposto no art. 17º deste Regimento.

Art. 8º - Compete, exclusivamente, à Diretoria de Planejamento, Urbanismo e Habitação:

I – elaborar a proposta orçamentária dos recursos do FMHIS, submetendo-a a deliberação do CGFMHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;

II – controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS, acompanhando e avaliando seus resultados e submetendo-os à consideração do CGFMHIS;

III – expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos, na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS;

IV – submeter ao CGFMHIS os programas de aplicação dos recursos do FMHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara de Vereadores;

V – selecionar as propostas de repasse dos recursos do FMHIS, em consonância com as diretrizes do CGFMHIS, com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei do Plano Plurianual em vigor;

VI – submeter à apreciação do Conselho Gestor as contas do FMHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo;

VII – subsidiar o CGFMHIS com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades;

VIII – proporcionar ao Conselho Gestor do FMHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.

IX – publicar e dar amplo conhecimento às Resoluções aprovadas pelo CGFMHIS.

**CAPÍTULO II  
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES**

Art. 9º - O CGFMHIS reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, efetuada com antecedência mínima de oito dias.

Art. 10 - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Conselho Municipal de Habitação e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, reunir-se-ão, em caráter ordinário, no mínimo, uma vez a cada seis meses, resultando em duas reuniões anuais, nos meses de junho e dezembro, ou em caráter extraordinário, por convocação de seu Presidente.

I – As reuniões acontecerão sempre nas últimas terças feiras dos meses, às dezesseis horas.

Art. 11 - As decisões do CGFMHIS serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus Conselheiros.

Art. 12 - O direito de voto será exercido pelo conselheiro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, exclusivamente.

Art. 13 - A cada reunião, os conselheiros do CGFMHIS confirmarão suas presenças em registro próprio.

Art. 14 - As reuniões do CGFMHIS serão públicas, não permitido à audiência emitir qualquer manifestação, salvo por solicitação de conselheiro, condicionada à prévia autorização do Presidente do CGFMHIS.

Art. 15 - As decisões do CGFMHIS terão a forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica crescente e sequencial.

Art. 16 - A sequência dos trabalhos das reuniões do CGFMHIS será a seguinte:

- I – verificação da presença e da existência de quorum para a instalação da reunião;
- II – leitura e deliberação da ata da reunião anterior;
- III – leitura ou exposição das matérias pautadas para deliberação;
- IV – discussão e votação das matérias; e
- V – comunicações sobre assuntos gerais.

Parágrafo único: A qualquer tempo, poderão os Conselheiros ou entidades convidadas solicitar ao Presidente do CGFMHIS o uso da palavra.

Art. 17 - É facultado a qualquer conselheiro do CGFMHIS apresentar ou retirar suas propostas para efeito de deliberação do plenário.

Art. 18 - Qualquer Conselheiro do CGFMHIS que não se julgar suficientemente esclarecido poderá apresentar pedido de vista da matéria constante da pauta.

**CAPÍTULO III  
DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO CGFMHIS**

Art. 19 - Compete ao representante da Diretoria de Administração oferecer ao CGFMHIS apoio técnico e administrativo para o exercício de suas competências, ficando incumbida de:

- I – assessorar o Presidente do CGFMHIS;
- II – secretariar as reuniões do CGFMHIS;
- III – preparar as pautas e expedir os atos de convocação para as reuniões do CGFMHIS, por determinação de seu Presidente;
- IV – elaborar as atas das reuniões do CGFMHIS e mantê-las devidamente arquivadas;
- V – manter organizado acervo de documentos de interesse do FMHIS;
- VI – manter arquivo das atas das reuniões plenárias;
- VII – revisar as Resoluções aprovadas e submetê-las à apreciação do órgão de assessoramento jurídico do Presidente do CGFMHIS;
- VIII – levantar e sistematizar as informações que permitam ao CGFMHIS estabelecer as diretrizes e condições de atuação, visando o cumprimento de suas finalidades;
- IX – praticar os demais atos necessários para que sejam exercidas as competências do CGFMHIS;
- X – executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGFMHIS ou pelo seu Presidente.

Art. 20 - Os gastos administrativos do CGFMHIS correrão à conta da dotação orçamentária da Diretoria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação.

Art. 21 - A cobertura de despesas com passagens e diárias será oferecida exclusivamente, ao Conselheiro titular ou respectivo suplente das entidades especificadas no art. 1º deste Regimento.

Parágrafo único. A cobertura das despesas referidas no caput deste artigo fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira a favor da Diretoria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação, abrangendo, exclusivamente:

- I – o período necessário ao comparecimento e participação das reuniões;
- II – o local de realização das reuniões;
- III – a cidade de domicílio do Conselheiro.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Presidente do CGFMHIS.

Art. 23 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de junho de 2012.*

**Norberto de Olivério Júnior  
Prefeito Municipal**

**João Baptista Longhi**

**Cezar**


**Rodrigo Eduardo Siqueira**

**Diretor de Administração**

**Chefe de Gabinete**

*Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.*

**Ana Paula da Silva  
Assessor Técnico de Gabinete**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE</b> <b>Estado de São Paulo</b>						
Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 017/2012 Referente ao Pregão Presencial n.º 017/2012 Processo n.º 77.337/2012 Interessada: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Empresas detentoras do Registro de Preços, objeto e valor: <b>REFORPLÁSTICA LTDA. ME. - CNPJ Nº 38.911.574/0001-94</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
01	01	UNID	Máquina Enfardadeira para Produtos Recicláveis pesando aproximadamente 1.000 Kg, capacidade para prensar até 20 toneladas por m/3, com motor WEG de 10 CV, 1700 RPM, Bomba com Comando Hidraulico Hidrover 33 litros, com pistão de 1.600 mm de comprimento, com haste 3" e Camisa de ferro, Estrutura em ferro, acabamento tinta fundo e martelada, medida altura caixa 2,00 m, largura interna 1,10 m, lateral 0,60 cm, 02 rodas "0".	REFOR-PLÁSTICA	14.900,00	14.900,00
Data da assinatura da ata de registro de preços: 22/06/2012 Objeto: Registro de Preço de Aquisição de Máquina Enfardadeira para Produtos Recicláveis Prazo: 06 (seis) meses - 22/06/2012 à 22/12/2012. Pregoeiro e Equipe de Apoio						







polipropileno.(03.01.0025) - Marca: DSR – Unid.

UN – Quant. 155,00 – VI Unit. R\$ 6,98 – VI Total R\$ 1.081,90

Item 58 Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1%= 11,5 máximo alcalinidade livre máximo 0,5 P/P; glicerina, na cor amarela; embalado em saco

plástico com 5 unidades, com validade de 2 anos; com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto.(03.01.0027) - Marca: YPE – Unid. PT – Quant. 60,00 – VI Unit. R\$ 5,90 – VI Total R\$ 4.484,00

Item 59 Sabão em pó com amaciante; para remoção de manchas em tecidos; máquinas industriais de lavanderia; máquinas domésticas; na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água, acondicionado em saco plástico resistente, contendo 1 quilo, rótulo com n. do lote, fórmula, data de fabricação e validade.(03.01.0026) - Marca: TIXAM – Unid. CX – Quant. 2.960,00 – VI Unit. R\$ 4,65 – VI Total R\$ 13.764,00

Item 60 Sabonete; tablete; suave, perfumado (com PH entre 5,5 e 8,5); comum, 90grs, com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto. (03.01.0061) - Marca: SOFTS – Unid. UN – Quant. 420,00 – VI Unit. R\$ 0,80 – VI Total R\$ 336,00

Item 61 Sabonete Infantil, tablete, suave, perfumado comum, 90 grs, com autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS e laudo Analítico lote do produto. - Marca: BABY – Unid. UN – Quant. 1.800,00 – VI Unit. R\$ 1,30 – VI Total R\$ 2.340,00

Item 62 Sabonete líquido anti-septico, triclosano 0,5% refil para saboneteira dosadora 800ml. - Marca: PROERVAS – Unid. FR – Quant. 900,00 – VI Unit. R\$ 7,98 – VI Total R\$ 7.182,00

Item 63 Saco plástico para colher amostra de alimentos; plástico; transparente; reforçado; esterilizado; com tarja, lacrado, 13x28cm; acondicionados em saco plástico transparente com 1000unidades. (03.01.0034) - Marca: PALIPLAST – Unid. PT – Quant 60,00 – VI Unit. R\$ 55,50 – VI Total R\$ 3.330,00

Item 64 Saco para lixo 100lts, preto; matéria prima polietileno reciclado, reforçado; embalagem com 05 unidades.(03.01.0048) - Marca: CASTELO – Unid. PT – Quant. 7.500,00 – VI Unit. R\$ 2,71 – VI Total R\$ 20.325,00

Item 65 Saco para lixo 100lts, preto; matéria prima polietileno reciclado, super reforçado; acondicionados em saco plástico transparente com 1 quilo cada.(03.01.0049) - Marca: CASTELO – Unid. KG – Quant. 1.100,00 – VI Unit. R\$ 7,70 – VI Total R\$ 8.470,00

Item 66 Saco para lixo 15lts, preto; matéria prima polietileno reciclado, embalagem com 10 unidades.(03.01.0045) - Marca: CASTELO – Unid. PT – Quant. 700,00 – VI Unit. R\$ 0,78 – VI Total R\$ 546,00

Item 67 Saco para lixo 30lts, preto; matéria prima polietileno reciclado, embalagem com 10 unidades.(03.01.0046) - Marca: CASTELO – Unid. PT – Quant. 2.250,00 – VI Unit. R\$ 1,39 – VI Total R\$ 3.127,50

Item 68 Saco para lixo 50lts, preto; matéria prima polietileno reciclado, embalagem com 10 unidades.(03.01.0047) - Marca: CASTELO – Unid. PT – Quant. 3.600,00 – VI Unit. R\$ 1,70 – VI Total R\$ 6.120,00

Item 69 Saco para Lixo Hospitalar, cor branca, capacidade 100 litros, embalagem com 100 unidades. - Marca: RAVA – Unid. PT – Quant. 120,00 – VI Unit. R\$ 49,50 – VI Total R\$ 5.940,00

Item 70 Saco plástico descartável; de polietileno, transparente, para guardar alimentos, medindo 35,00 x 45,00cm; embalado em quilos.(03.01.0050) - Marca: ZPP – Unid. KG – Quant. 300,00 – VI Unit. R\$ 12,10 – VI Total R\$ 3.630,00

Item 71 Saco plástico descartável; de polietileno, transparente, resistente; para guardar alimentos, medindo 50,00 x 80,00cm; embalado em quilos.(03.01.0051) - Marca: ZPP – Unid. KG – Quant. 60,00 – VI Unit. R\$ 12,90 – VI Total R\$ 774,00

Item 72 Saponáceo em pó, acondicionado em frasco plástico contendo 300grs; (03.01.0030) - Marca: SANIZA – Unid. UN – Quant. 240,00 – VI Unit. R\$ 1,58 – VI Total R\$ 379,20

Item 73 Shampoo; agente condicionante, quelante,umectante; infantil; para cabelos de todos os tipos, neutro; galão 5000ml.(03.01.0058) - Marca: BABY – Unid. L – Quant. 840,00 – VI Unit. R\$ 14,53 – VI Total R\$ 12.205,20

Item 75 Vassoura caipira, de palha; três amarrações, super reforçada, produzida artesanalmente, com cabo de madeira 120cm.(03.01.0031) - Marca: MA – Unid. UM – Quant. 1.180,00 – VI Unit. R\$ 9,90 – VI Total R\$ 11.682,00

Item 76 Vassoura de pelo sintético; com cabo de madeira 120cm, revestido com polipropileno.(03.01.0033) - Marca: S10 – Unid. UN – Quant. 35,00 – VI Unit. R\$ 4,40 – VI Total R\$ 154,00

Item 78 Vassoura tipo noviça plástica, cerdas de nylon, com cabo de madeira 120cm, revestido com polipropileno.(03.01.0032) - Marca: SAMBA + - Unid. UN – Quant. 175,00 – VI Unit. R\$ 8,22 – VI Total R\$ 1.438,50 - Total do Fornecedor: R\$ 497.559,70

SS-SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA-EP (990)

Item 51 Papel toalha; gofrado; picotado; folha dupla; sem impurezas; em pacote com 2 rolos, contendo 60 folhas, medindo (22x19,6)cm, contendo 12 metros; absorção máxima (para cozinha); na corbranca.(03.01.0053) - Marca: YURI – Unid. PT – Quant. 648,00 – VI Unit. R\$ 3,18 – VI Total R\$ 2.060,64 - Total do Fornecedor: R\$ 2.060,64

Data da assinatura da ata de registro de preços: 15/06/2012

Objeto: Registro de Preço de Produtos de Limpeza.

Prazo: 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias de 15/06/2012 à 31/12/2012.

**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

**EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012**

Processo nº 77.511/2012

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse/SP, TORNA PÚBLICO que às 09:00h do dia 19 de Julho de 2.012, fará realizar na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, V. Esperança, neste Município, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SISTEMAS E MÃO DE OBRA, PARA O GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DE VIAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE. O caderno de Licitação, com informações completas, deve ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço acima. Para maiores esclarecimentos dirigir-se na sede desta Prefeitura, ou pelo telefone (0xx19) 3896.9000 - FAX (0xx19) 3896.9030, A/C do Departamento de Licitações.

*Santo Antonio de Posse, 28 de Junho de 2.012.*

**JOÃO VITOR BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**ERRATA**

Tem a presente ERRATA a finalidade de corrigir os termos da publicação do Extrato de Aditivo 001/2012 do Processo nº 75.809/2011 - ONDE SE-LÊ: AUTO POSTO LUCON E SILVA LTDA, LEIA-SE NÚCLEO TECNOLÓGICO DE STUDO DO CORPO HUMANO LTDA.

**Portaria nº 6134, de 27 de junho de 2012**

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Maria da Penha Campos Mauad e dá outras providências.

**Portaria nº 6135, de 27 de junho de 2012**

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Patrícia Maria de Campos e dá outras providências.

**Portaria nº 6136, de 27 de junho de 2012**

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Carla Corsi Tourinho e dá outras providências.

**Portaria nº 6137, de 27 de junho de 2012**

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Beatriz Regina Borges e dá outras providências.

**Portaria nº 6138, de 27 de junho de 2012**

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Bruno Agili Junior e dá outras providências.

**Portaria nº 6139, de 27 de junho de 2012**

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Márcio Santos Ferreira e dá outras providências.

**Portaria nº 6140, de 27 de junho de 2012**

Dispõe sobre exoneração do Servidor Leonel Franco Atanazio, e dá outras providências.

**Portaria nº 6141, de 27 de junho de 2012**

Dispõe sobre exoneração da Servidora Andressa Andrade Almeida Ferreira, e dá outras providências.

**Portaria nº 6142, de 27 de junho de 2012**

Dispõe sobre exoneração da Servidora Giseli Cristina da Silva Fagundes, e dá outras providências.

**Portaria nº 6143, de 27 de junho de 2012**

Dispõe sobre exoneração da Servidora Márcia Regina Alves, e dá outras providências.

**Portaria nº 6144, de 27 de junho de 2012**

Dispõe sobre exoneração da Servidora Michele Semensatto Goes, e dá outras providências.

**Portaria nº 6145, de 28 de junho de 2012**

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor José Fernando Serra e dá outras providências.

**Decreto nº 2830, de 19 de junho de 2012**

Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 335.802,37 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências.

**Decreto nº 2831, de 27 de junho de 2012**

Dispõe sobre a Regulamentação da concessão do auxílio bolsa de estudo previsto no artigo 120, Parágrafo único, inciso III, do Estatuto do Servidor Público e dá outras providências.

**036/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;  
CONTRATADA: Daiana Aparecida Bernardo  
CPF: 335.512.248-38  
OBJETO: estágio  
VALOR: s/remuneração  
VIGÊNCIA: 07/05/2012 a 10/07/2012  
Santo Antonio de Posse, 07 de maio de 2012

**DENGUE MATA.**

**O COMPROMISSO  
EM ACABAR COM O  
MOSQUITO, É NOSSO!**






**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

Rua Santo Antonio, 400 – Centro – Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676  
CEP: 13.830-000 – E-mail: [secretaria@camarasaposse.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaposse.sp.gov.br)  
Santo Antonio de Posse/SP

**PORTARIA Nº 006/2012**

Dispõe sobre decretação de feriado religioso no dia 07 e 13 de junho de 2012, e suspensão de expediente no dia 08 de junho de 2012.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 06 de junho de 2012.

**Vereador Luis Carlos da Fonseca (Presidente da Câmara).**

**PORTARIA Nº 007/2012**

Dispõe sobre suspensão de expediente no dia 09 de julho de 2012. (Revolução Constitucionalista)

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 20 de junho de 2012.

**Vereador Luis Carlos da Fonseca (Presidente da Câmara).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2012**

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse

Contratado: Nilton Angelo de F. de Melo

Objeto: Prestação de serviço de execução de projeto.

Valor: R\$ 3.800,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 30 de maio de 2012

**Vereador Luis Carlos da Fonseca (Presidente da Câmara).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2012**

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse

Contratado: C. R. Moreira Internet ME

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem e manutenção do site da Câmara.

Valor: R\$ 429,83

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 11 de junho de 2012.

**Vereador Luis Carlos da Fonseca (Presidente da Câmara).**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02/2012**

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse

Contratado: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico

Objeto: Prestação de serviços Médico-Hospitalares.

Valor por faixa etária

Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 a 99
Coletivo (R\$)	101,17	118,30	133,48	150,82	171,62	190,69	247,85	315,12	412,91	606,98
Privativo (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 02 de junho de 2012.

**Vereador Luis Carlos da Fonseca (Presidente da Câmara).**

**PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO Nº 77.510/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

TIPO: Menor Preço Unitário

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Cestas Básicas

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 16 de Julho de 2.012 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, com um custo de R\$ 20,00 (vinte reais)

Santo Antonio de Posse, 28 de Junho de 2.012.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE JUNHO DE 2012

(Publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse em 29/06/12)

Aprova o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2011

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma das Resoluções nº 2 e nº 32 do Conselho Gestor do FNHIS, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Relatório de Gestão Referente ao Exercício de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**Carolina Bergo Torezan Lorencini**  
Presidenta

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 26 DE JUNHO DE 2012

(Publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse em 29/06/12)

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo 2º da Lei 2169 de 06 de 06 de 2006 e regulamentado pelo artigo 7º do Decreto nº 2778 de 13/12/11, publicado em 16/12/11 resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**Carolina Bergo Torezan Lorencini**  
Presidenta

**EXTRATO DE ADITIVO 002/2012**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: IMPER REIS IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 21/06/2012 À 17/11/2012

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 012/2011, PROCESSO Nº 73.577/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF . LOCALIZADA NA RUA NACLE ASSAD BARACAT, Nº 58, VILA BIANCHI

SANTO ANTONIO DE POSSE, 21 DE JUNHO DE 2.012.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: TOMADA DE PREÇO nº 004/2012 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO: 77.184/2012 HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2012. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 013/2012. FORNECEDOR (ES): DALMETAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Valor Total Apresentado R\$ 628.804,37 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO VIGÊNCIA 27/06/2012 a 27/10/2012.

Santo Antonio de Posse, 27 de Junho de 2012.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: TOMADA DE PREÇO nº 005/2012 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO: 77.185/2012 HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2012. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 014/2012. FORNECEDOR (ES): JAGUARY INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Valor Total Apresentado R\$ 848.045,04 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – BAIRRO BELA VISTA – ETAPA FINAL VIGÊNCIA 27/06/2012 a 27/10/2012.

Santo Antonio de Posse, 27 de Junho de 2012.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADITIVO 003/2012**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: IMPER REIS IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 25/06/2012 à 25/08/2012

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2010, PROCESSO Nº 72.176/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA TEMÁTICA, NO TERRENO LOCALIZADA A RUA IRINEU TUROLA, Nº 633, BAIRRO JD VL RICA, ST ANT. DE POSSE

SANTO ANTONIO DE POSSE, 25 DE JUNHO DE 2.012.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal.